



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRINTER)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 186/2026/SRINTER/R

São Carlos, 24 de junho de 2026.

Para: Conselho de Administração (CoAd)

Assunto: Necessidade de protocolos da UFSCar para comunicação de desligamento de estudantes internacionais à Polícia Federal

Prezada Presidente do Conselho de Administração (CoAd) Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10º da [Portaria Interministerial nº 7, de 13 de março de 2018](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 146, §§ 4º e 5º do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#);

CONSIDERANDO a orientação de que a UFSCar deve atender aos dispostos nesses artigos, expressa pela Polícia Federal de Araraquara em reunião recente com a Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter); e

CONSIDERANDO que, durante a exposição desse ponto entre os informes da SRInter na última reunião do CoAd de 12 de junho de 2026, houve o pedido da presidente interina Profa. Maria Jesus Dutra dos Reis de que a Secretaria encaminhasse ofício solicitando inclusão em pauta futura;

Solicitamos que seja incluída em pauta de reunião do CoAd a discussão da necessidade de protocolos institucionais que estabeleçam os procedimentos para o registro e a comunicação das ocorrências pelas unidades de vínculo — por exemplo, ProGrad, no caso da graduação; ProPG, para mestrandos(as) e doutorandos(as); e Centros Acadêmicos, para pesquisadores(as) de pós-doutorado e professores(as) visitantes — à SRInter, que por sua vez encaminharia as informações à unidade da PF competente, assegurando o atendimento da obrigação legal:

- de comunicar à Polícia Federal (PF), para fins de atualização cadastral, as alterações de curso, de instituição de ensino e os desligamentos, voluntários ou não, dos(as) estudantes internacionais vinculados(as) à Universidade nos âmbitos da graduação, da pós-graduação e da pesquisa que tenham dado entrada de visto naquela unidade;
- de que tais informações estejam acompanhadas do nome completo e da data de nascimento do(a) estudante internacional e que sejam encaminhadas à PF no prazo de até 30 dias, contados da ocorrência da alteração ou do desligamento.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Prof.^a Dr.^a Ducinei Garcia
Secretária Geral de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Secretário(a) Geral de Relações Internacionais**, em 24/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2309534** e o código CRC **071B4E4E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018895/2026-14

SEI nº 2309534

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019